



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

EMENDA nº 06, à Lei Orgânica do Município de Piquete.

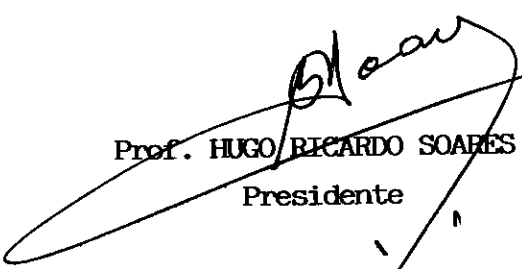
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso das atribuições que lhe /
são conferidas no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município,
promulga a seguinte

EMENDA :

Artigo único - Fica anulado o parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei Orgânica
do Município de Piquete, estipulado na Emenda nº 05, de /
22 de novembro de 1993.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 18 de a-
bril de 1997.

Ten Res  LUIZ RODRIGUES
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e dois (22) dias do /
mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (1997).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo